CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº020/09

SÚMULA – Concede reajuste salarial, conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Concede reajuste salarial de 10 % (dez por cento), a partir de 01 de fevereiro de 2009, aos salários dos servidores ativos e inativos pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Apucarana.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mesa Executiva, em 19 de fevereiro de 2009.

Mauro Bertoli
PRESIDENTE

José Airton de Araújo (DECO)
VICE-PRESIDENTE

Sebastião Ferreira Martins Junior
1º SECRETÁRIO

Luiz Brentan
2º SECRETÁRIO